



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 1.252/2021

Autor: Poder Executivo

Valdomiro Sobrinho Brischiliari - Prefeito Municipal

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021, **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 2.003.000,00** (dois milhões e três mil reais), destinados ao atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

04.01 - Secretaria Munic. de Agricultura, Pecuária

2.010 - Gestão das Atividades da Secretaria de Agricultura

4.4.90.52.00-1.23 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 477.500,00

Fonte de Recurso 0023

06.01 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

2.047 - Gestão do Departamento de Esportes

3.3.90.39.00-1.28 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica...R\$ 93.000,00

Fonte de Recurso 0028

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

1.002 - Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas

4.4.90.51.00-1.23 - Obras e Instalações.....R\$ 955.000,00

Fonte de Recurso 0023

10.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social

02 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.031 - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (Terceira Idade)

3.3.90.39.00-1.29 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..R\$ 477.500,00

Fonte de Recurso 0029

Total de Fontes de Recursos 0023, 0028 e 0029.....R\$ 2.003.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos suplementares abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos de **excesso de arrecadação** provenientes

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

dos convênios e contratos de repasse celebrados com o Município de Mundo Novo-MS, através do **Convênio MAPA nº 891797/2019** por intermédio do **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA**, através do **Convênio de Cooperação Mutua nº 30.696/2021**, objeto do **Processo nº 51/400.033/2020** celebrado com a **Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul/FIE**, através do **Contrato de Repasse nº 895247/2019** firmado com a União Federal por intermédio do **Ministério do Desenvolvimento Regional** representado pela Caixa Econômica Federal e através do **Contrato de Repasse nº 884088/2019** junto a **União Federal** por intermédio do Ministério da Cidadania representado pela Caixa Econômica Federal, todos com observância o disposto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da **Lei Federal nº 4.320/64**.

Art. 3º As despesas decorrentes dos créditos adicionais autorizados e abertos na forma desta **Lei**, deverão guardar estrita obediência à execução dos **Convênios** e **Contratos** de que tratam o artigo anterior.

Art. 4º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.


Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



ANO IX Nº 2720-1

Diário Oficial

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 30 de setembro de 2021.

LEI

LEI Nº 1.252/2021

Autor: Poder Executivo

Valdomiro Sobrinho Brischiliari - Prefeito Municipal

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021, **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 2.003.000,00** (dois milhões e três mil reais), destinados ao atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

04.01 - Secretaria Munic. de Agricultura, Pecuária

2.010 - Gestão das Atividades da Secretaria de Agricultura

4.4.90.52.00-1.23 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 477.500,00

Fonte de Recurso 0023

06.01 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

2.047 - Gestão do Departamento de Esportes

3.3.90.39.00-1.28 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica...R\$ 93.000,00

Fonte de Recurso 0028

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

1.002 - Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas

4.4.90.51.00-1.23 - Obras e Instalações.....R\$ 955.000,00

Fonte de Recurso 0023

10.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social

02 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.031 - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (Terceira Idade)

3.3.90.39.00-1.29 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..R\$ 477.500,00

Fonte de Recurso 0029

Total de Fontes de Recursos 0023, 0028 e 0029.....R\$ 2.003.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos suplementares abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos de **excesso de arrecadação** provenientes dos convênios e contratos de repasse celebrados com o Município de Mundo Novo-MS, através do **Convênio MAPA nº 891797/2019** por intermédio do **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA**, através do **Convênio de Cooperação Mutua nº 30.696/2021**, objeto do **Processo nº 51/400.033/2020** celebrado com a **Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul/FIE**, através do **Contrato de Repasse nº 895247/2019** firmado com a União Federal por intermédio do **Ministério do Desenvolvimento Regional** representado pela Caixa Econômica Federal e através do **Contrato de Repasse nº 884088/2019** junto a **União Federal** por intermédio do Ministério da Cidadania representado pela Caixa Econômica Federal, todos com observância o disposto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da **Lei Federal nº 4.320/64**.

Art. 3º As despesas decorrentes dos créditos adicionais autorizados e abertos na forma desta **Lei**, deverão guardar estrita obediência à execução dos **Convênios** e **Contratos** de que tratam o artigo anterior.

Art. 4º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial

ANO IX Nº 2720-1

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 30 de setembro de 2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

Telefones Úteis	
Prefeitura de Mundo Novo	(67) 3474-1144
Secretaria Municipal de Administração	(67) 3474-1144 Ramal 208
Secretaria Municipal de Finanças	(67) 3474-1144 Ramal 207
Sec. Municipal de Agricultura e Pecuária	(67) 3474-2263
Sec. Municipal de Educação e Cultura	(67) 3474-2882
Secretaria Municipal de Saúde	(67) 3474-5300
Secretaria Municipal de Assistência Social	(67) 3474-1430
Sec. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos	(67) 3474-1975
Secretaria Municipal de Comunicação Social	(67) 3474-1144 Ramal 222
Procuradoria Jurídica	(67) 3474-1144 Ramal 203
Departamento da Receita Tributária Municipal	(67) 3474-1163
Departamento de Trânsito	(67) 3474-1394
Procon	(67) 3474-2287
Junta do Serviço Militar	(67) 3474-3010
Câmara Municipal	(67) 3474-1445